



EDITAL Nº.01/2020

**CHAMADA INTERNA PARA INSTRUTORES DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO
NO FORMATO EAD**

A Universidade Federal do Amapá, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atual cenário instalado pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e como estratégia de aproveitamento e potencialização da Força de Trabalho dos Professores e Técnicos desta IFES, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas, torna pública a CHAMADA INTERNA DE INSTRUTORES para promoção de Cursos de curta duração na modalidade a distância, destinados à Comunidade Acadêmica e Externa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo captar e habilitar técnico-administrativos e docentes desta IES, interessados em promover cursos de curta duração na modalidade a distância, enquanto perdurar a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas da UNIFAP.
- 1.2 Para efeito desta Chamada Interna são considerados instrutores os servidores ativos do quadro permanente de pessoal da UNIFAP, docentes e técnico-administrativos que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 1.3 As atividades de instrutoria serão de caráter voluntário, portanto não ensejarão pagamento, sob nenhuma hipótese.
- 1.4 O Servidor poderá ser habilitado para uma ou mais atividades de instrutoria, observada a carga horária total do curso proposto e seu regime de trabalho, não podendo ultrapassar o limite de 20 horas por Servidor.
- 1.5 As proposições de cursos podem ter cunho teórico, prático ou teórico-prático, não havendo restrições quanto à área de conhecimento.
- 1.6 As propostas de cursos deverão ser submetidas no site:
<https://www2.unifap.br/drh/2019/08/cursos-de-capacitacao/>
- 1.7 As atividades serão oferecidas na modalidade EAD – por meio da Plataforma cursoslivres.unifap.br disponibilizada pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.
- 1.8 Será considerado apto para as atividades de instrutoria, o profissional que tiver sua proposta habilitada por meio desta Chamada Interna e que, obrigatoriamente, realizar a capacitação acerca do uso da Plataforma estabelecida pelo NTI.
- 1.9 O Instrutor habilitado, ao final da realização do Curso, poderá computar até 20 horas por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

curso, em seu Plano de Atividade Individual Docente - PAID, se professor, e no relatório de trabalho remoto, se técnico-administrativo.

1.10 Excepcionalmente, para os instrutores ocupantes do Cargo de Professor do Magistério Superior, as horas dedicadas para elaboração e promoção dos Cursos em Ead, serão caracterizadas como ATIVIDADES DE ENSINO, conforme estabelecidas no anexo da Resolução n. 020/2015 – CONSU/UNIFAP, de 13 de agosto de 2015.

1.11 Os instrutores, ao final de suas atividades, receberão Certificados de Instrutoria, confeccionados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

2.1. Compete ao instrutor elaborar conteúdo programático e material didático, ministrar aulas, registrar a frequência, conforme carga horária definida para cada atividade proposta e de acordo com as metodologias possíveis e disponíveis na plataforma cursoslivres.unifap.br.

2.2. Os Cursos serão ofertados a toda Comunidade Acadêmica (servidores e discentes), e poderá ser estendido à comunidade externa, devendo atender ao número mínimo de **20 (vinte) inscritos** por curso.

3. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS INSTRUTORES

3.1 Os instrutores habilitados deverão possuir formação mínima em nível técnico e experiência na área ou em temas afins aos temas dos cursos a serem ministrados.

3.2 A expertise deverá ser comprovada por meio do Currículo Lattes do Servidor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período **17.04.2020 a 26.04.2020**, exclusivamente pela internet por meio do endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/drh/2019/08/cursos-de-capacitacao/>

4.2 As informações cadastradas serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 O presente instrumento constará, exclusivamente, da análise da proposta do Curso na Modalidade a Distância e da comprovação da expertise, por meio da análise curricular, a partir das informações disponibilizadas pelo interessado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

5.2 Serão considerados aptos os candidatos devidamente habilitados por meio desta Chamada Interna e que participarem, obrigatoriamente da capacitação sobre o uso da Plataforma definida pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI.

6. DO RESULTADO

6.1 O Resultado preliminar da habilitação será divulgado no dia **27/04/2020** e disponibilizado no site <http://www2.unifap.br/drh/>

7. DO RECURSO

6.1. Será facultado ao candidato interpor recurso, no prazo de **02 (dois) dias**, após o resultado preliminar, endereçado ao e-mail ddp@unifap.com, o qual será analisado pela Comissão.

6.2 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(s) impetrante(s) discorda(m) do resultado publicado.

6.3 O recurso será analisado e julgado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

6.4 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

6.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao impetrante, em seu email institucional.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **29/04/2020**, publicado no portal UNIFAP (<http://www.unifap.br/>) e PROGEP (<http://www2.unifap.br/drh/>)

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A Convocação dos habilitados nesta chamada ocorrerá de forma imediata para realização da capacitação sobre o uso da Plataforma.

9.2 O servidor convocado deverá assinar o Termo de Compensação da Jornada de Trabalho ou Declaração de Compatibilidade de Horário na sua unidade de lotação.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente edital, terá validade enquanto perdurar o quadro de isolamento social e a suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na UNIFAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 11.2 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para o email ddp@unifap.br
- 11.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEP/PROGRAD.
- 11.4 Os participantes dos Cursos ofertados receberão certificação das atividades pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.
- 11.5 A carga horária dos cursos, para os casos dos discentes da Instituição, poderá ser computadas como Atividades Complementares – ACCs.

Macapá, 17 de abril de 2020

CLEIDIANE FACUNDES MONTEIRO NASCIMENTO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ELDA GOMES ARAÚJO

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO

DATA	ATIVIDADE
17/04/2020	Divulgação do Edital
17/04 a 26/04/20	Período de Inscrições
27/04/20	Divulgação do Resultado Preliminar
27 e 28/04/2020	Prazo para Envio de Recursos
29/04/2020	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP <http://www2.unifap.br/drh/>